



EXPEDIENTE DO DIA
AN 13 / 03 / 07
Juc.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 108
Em 27/02/07
P. J. P. P. J.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº. 002 /2007

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relativo ao Projeto de Lei nº 002/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal “Revoga Lei Municipal nº. 604 de 17 de abril de 2006 e dá outras providências”.

É o relatório

Voto dos relatores: em 27.02.07

João Cabral Rodrigues Concigliari
Relator

Cesar Tadeu Ronchi
Relator - Contrário

O Projeto de Lei nº. 002/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal foi lido no expediente do dia 31.01.2007 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões, para exararem Parecer.

É o parecer

Do exame dessas Comissões, entendemos ser a proposta constitucional e legal desde que beneficie todos os servidores sem desigualdades.

Estando favorável ao projeto, sugerimos que sejam realizados estudos o mais rápido possível para conceder o vale transporte aos servidores que necessitam desta ajuda para comparecer ao trabalho. Diante do exposto, pedimos ao Chefe do Executivo que encaminhe para a Câmara Municipal um projeto de lei que conceda este benefício aos servidores acompanhados de um estudo de impacto financeiro onde nenhum funcionário seja prejudicado e todas as funções sejam contempladas, caso necessário.

Pelos fundamentos expostos, entendemos que a matéria merece receber aprovação e assim sugerimos neste Parecer.

APROVADO

Em 13 / 03 / 07
Juc.

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tarcísio Antônio Borgo
Presidente

João Cabral Rodrigues Concigliari
Relator

Cesar Tadeu Ronchi
Secretário - Contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Abel Kiefer
Presidente

Cesar Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Modolo de Almeida
Secretário - Contrário



*REUNIÃO DO DIA
03/07*

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONTRÁRIO Nº 004/2007

PROONENTE: CEZAR TADEU RONCHI

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2007 “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 604 DE 17 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise do presente projeto, ressalte-se o disposto no artigo 6º, da Lei de Introdução do Código Civil (Decreto-Lei n.º 4.657/42), ao dispor que “A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”

Assim, havendo lei municipal vigente que concede direito a vale transporte aos funcionários municipais que utilizarem transporte público para o desempenho de suas funções, importante ressaltar que no ordenamento jurídico pátrio vige o princípio da retroatividade justa da lei, não sendo lícito, ao ver desse vereador, uma espécie normativa retirar ou suprimir direito já concedido a servidor, nos termos de lei específica relativa a matéria.

Da mesma forma, sendo a atual lei vigente aprovada a unanimidade em plenário, pelo princípio da razoabilidade / proporcionalidade não se demonstra perfeitamente adequado a revogação ora pretendida, sob pena de incoerência fática, inclusive por não ter havido veto por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no momento legislativo pertinente, fato este que demonstra, corroborando o contexto exposto, a falta de subsistência técnica, fática e jurídica do projeto, razão pela qual recomenda-se pela sua rejeição.

Em estudos em conjunto, analisei juntamente com os membros, das comissões de Legislação Justiça Redação Final e Finanças e Orçamento e em respeito a aprovação do presente Projeto de lei nº 010/2006 “AUTORIZA A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, APROVADO NO DIA 11.04.2006, e como opinei pela aprovação do referido Projeto de lei citado acima voto pela rejeição da meteria em discussão.que revoga a Lei Municipal nº 604, de 17 de abril de 2006 e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

CESAR TADEU RONCHI
VEREADOR

APROVADO
Em 13/03/07
[Signature]



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Sala das sessões, 12 de março de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tarcísio Antonio Borgo
Presidente

João Cabral R. Conciglietti
Relator

Cesar Tadeu Ronchi
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abel Kieler
Presidente

César Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Módolo de Almeida
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

João Cabral R. Conciglietti
Presidente

Amarilho Jose Klein
Relator

Jose Joaquim Stein
Secretário